



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 096/2022

PROCESSO 223/2022

PREGÃO PRESENCIAL 021/2022

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sita a Av. Oscar Ornelas, nº 152, Centro da cidade de Cabo Verde/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.909.599/0001-83, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal (Gestão Administrativa 2021/2024), **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, e de outro lado, a Empresa **CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.542.736/0001-57, localizada à Rua Henrique Cabral de Vasconcelos 1915, Bairro: Jardim Progresso, CEP: 13876-402, na cidade de São João da Boa Vista/MG, doravante designada **CONTRATADA**, representada legalmente pelo **CLAUDETE REGINA DOS SANTOS**, O Presente termo de contrato vincula-se as determinações da Lei Federal 8.666/93 e alterações, ao Pregão Presencial nº 021/2022, anexos, proposta apresentada pela **CONTRATADA** que passam a fazer parte do presente contrato, como se aqui estivessem transcritos e outros dispositivos legais, reger-se-à pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

I- Constitui o objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I- A ata terá o valor estimado de R\$ 119.108,50 (cento e dezenove mil e cento e oito reais e cinquenta centavos), para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes a baixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Preço unit	Preço total
01	1500,0000	DUZIA	OVOS VERMELHOS	R\$ 7,2900	R\$ 10.935,00
2	1500,0000	QUILO	ABOBRINHA	R\$ 1,6900	R\$ 2.535,00
4	1500,0000	QUILO	CEBOLA DE CABECA	R\$ 2,5000	R\$ 3.750,00
5	1000,0000	QUILO	BETERRABA	R\$ 1,5500	R\$ 1.550,00
6	1500,0000	QUILO	REPOLHO	R\$ 1,3000	R\$ 1.950,00
7	2000,0000	QUILO	TOMATE	R\$ 2,4500	R\$ 4.900,00
8	1250,0000	QUILO	ALHO	R\$ 15,9000	R\$ 19.875,00
9	2000,0000	QUILO	MAÇA NACIONAL	R\$ 4,4000	R\$ 8.800,00
10	200,0000	QUILO	BANANA PRATA TIPO 1	R\$3,000	R\$6.000,00
11	1000,0000	QUILO	MELANCIA	R\$2,3500	R\$2.350,00
12	1500,0000	QUILO	MAMAO	R\$5,1500	R\$7.725,00
13	50,0000	QUILO	PIMENTAO	R\$8,3500	R\$417,50



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

16	4000,0000	QUILO	LARANJA	RS1.6900	RS6.760,00
17	500,0000	QUILO	MARACUJA	RS 8,5700	RS4.285,00
18	1500,0000	QUILO	CENOURA	RS2,2300	RS3.345,00
34	200,0000	UNIDADE	ABACAXI PEROLA	RS4,4900	RS898,00
19	2000,0000	QUILO	BATATA DOCE	RS2,6900	RS5.380,00
20	100,0000	QUILO	VAGEM	RS12,4800	RS1.248,00
21	1000,0000	QUILO	CHUCHU TIPO I	RS1,8900	RS1.890,00
22	1000,0000	UNIDADE	ALFACE	RS1,9900	RS1.990,00
24	300,0000	QUILO	BATATA INGLESIA	RS2,6900	RS8.070,00
25	500,0000	QUILO	ABOBORA CABOTIA	RS2,9900	RS1.495,00
26	300,0000	MAÇO	COUVE	RS2,9900	RS897,00
28	1000,0000	QUILO	PEPINO	RS4,4900	RS4.490,00
29	2000,0000	QUILO	BANANA NANICA	RS2,9900	RS598,00
33	500,0000	QUILO	BERINJELA	RS3,9900	RS1.995,00

CLÁUSULA TERCEIRA **DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

CLÁUSULA QUINTA **DOS PREÇOS**

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo II (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 021/2022.

I- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 021/2022 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA **DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

- I - Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Serviço Municipal de Compras, onde será estipulado local da prestação do serviço.
- II – A entrega deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA **DO PAGAMENTO:**

- I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

CLÁUSULA OITAVA **DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:**

- I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria de Suprimentos.
- II- As detentoras da presente Ata serão obrigadas a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega das mercadorias ocorra em data posterior a do seu vencimento.
- III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.
- IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de que será expedida pela Secretaria de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

CLÁUSULA NONA **OBRIGACÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA **OBRIGACÕES DA PREFEITURA:**

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA **PRIMEIRA DAS PENALIDADES:**

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA **DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:**

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de produtos pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues. IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2022 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

CLÁUSULA DÉCIMA **SETIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n° 021/2022 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Cabo Verde, 17 de agosto de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE
CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE ME

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) Pag. 0001
GES993 73 87 64
LVENCEU.665-864 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2022 13 19 03

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00223/22 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PP 002122
FORNECEDOR: CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE ME CODIGO: 9112 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
1	1500,0000	DUZIA	138	OVOS VERMELHOS DE GALINHA DE GRANJA, PRIMEIRA QUALIDADE, PESO ENTRE 50 E 55g, EMBALAGEM EM LAMINA DE PAPELAO FORTE, INODORO E SECO, EM PERFEITAS CONDICOOES ESTRUTURAIAS.	GARÇA	7,2900	10.935,00
2	1500,0000	QUILO	1901	ABOBRINHA VERDE TIPO MENINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO. NAO SERAO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS.	CEAGESP	1,6900	2.535,00
4	1500,0000	QUILO	1904	CEBOLA DE CABECA	CEAGESP	2,5000	3.750,00
5	1000,0000	QUILO	1906	BETERRABA MEDIA EXTRA A, DE PRIMEIRA, LAVADA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	CEAGESP	1,5500	1.550,00
6	1500,0000	QUILO	1908	REPOLHO LISO, FRESCO, EXTRA, DE PRIMEIRA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME.	CEAGESP	1,3000	1.950,00
7	2000,0000	QUILO	1909	TOMATE SALADA, BOA QUALIDADE GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, RACHADURAS E CORTES, NAO SERAO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS.	CEAGESP	2,4500	4.900,00
8	1250,0000	QUILO	1910	ALHO	CEAGESP	15,9000	19.875,00



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

9	2000,0000	QUILO	1911	MACA NACIONAL GALA, DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA.	CEAGESP	4,4000	8.800,00
10	2000,0000	QUILO	1912	BANANA PRATA TIPO 1 SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, CERCA DE 70% DE MATURACAO.	CEAGESP	3,0000	6.000,00
11	1000,0000	QUILO	1913	MELANCIA GRAUDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	CEAGESP	2,3500	2.350,00
12	1500,0000	QUILO	1914	MAMAO TIPO FORMOSA, DE PRIMEIRA, ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO, PESO DE APROXIMADAMENTE 1 KGA	CEAGESP	5,1500	7.725,00
13	50,0000	QUILO	4829	PIMENTAO VERDE DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES.	CEAGESP	8,3500	417,50
16	4000,0000	QUILO	8765	LARANJA PERA ESPECIAL COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, FIRME E INTACTA, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, RACHADURAS E CORTES DEVENDO SER BEM			

===== CONTINUA =====



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) Pag. 0002
GES993 73 87 64
LVENCEU.665-864 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2022 13 19 03

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00223/22 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PP 002122
FORNECEDOR: CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE ME CODIGO: 9112 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
				DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE.	CEAGESP	1,6900	6.760,00
17	500,0000	QUILO	8766	MARACUJA	CEAGESP	8,5700	4.285,00
18	1500,0000	QUILO	12323	CENOURA MEDIA LAVADA EXTRA A, DE PRIMEIRA SEM RAMA, SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO. NAO SERAO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS.	CEAGESP	2,2300	3.345,00
34	200,0000	UNIDADE	15706	ABACAXI PEROLA TIPO 1 APRESENTADO GRAU DE MATURACAO ADEQUADA PARA CONSUMO, MANIPULACAO E TRANSPORTE.	CEAGESP	4,4900	898,00
19	2000,0000	QUILO	18092	BATATA DOCE DE PRIMEIRA PRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO, NAO SERAO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS.	CEAGESP	2,6900	5.380,00
20	100,0000	QUILO	20984	VAGEM CURTA EXTRA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM APRESENTAR LESAO DE ORIGEM FISICA.	CEAGESP	12,4800	1.248,00
21	1000,0000	QUILO	20985	CHUCHU TIPO 1 DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO. NAO SERAO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS.	CEAGESP	1,8900	1.890,00
22	1000,0000	UNIDADE	20986	ALFACE CRESPA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE	CEAGESP	1,9900	1.990,00



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

24	3000,0000	QUILO	23105	BATATA INGLESA LISA DE PRIMEIRA, LAVADA, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, DEVENDO SER GRAUDA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO. NAO SERAO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS.	CEAGESP	2,6900	8.070,00
25	500,0000	QUILO	26048	ABOBORA CABOTIA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO TRANSPORTE E CONSUMO. NAO SERAO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS.A	CEAGESP	2,9900	1.495,00
26	300,0000	MACO	26608	COUVE TAMANHO MEDIO, FOLHAS FRESCAS, INTEGRAS E VERDES, SEM APRESENTAR PARTES ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. MACO DE 500 GRAMAS APROXIMADAMENTE 6 FOLHAS CADA.	CEAGESP	2,9900	897,00
28	1000,0000	QUILO	26615	PEPINO TAMANHO MEDIO, CASCA LISA, NO PONTO DE MATURACAO IDEAL PARA CONSUMO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS.	CEAGESP	4,4900	4.490,00

===== CONTINUA =====



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP PREFEREIRA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) Pag. 0003
GES993 73 87 64
LVENCEU.665-864 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2022 13 19 03

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00223/22 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PP 002122
FORNECEDOR: CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE ME CODIGO: 9112 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
29	2000,0000	QUILO	29844	BANANA NANICA SEM LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA, APRESENTANDO CERCA DE 70% DE MATURACAO.	CEAGESP	2,4900	4.980,00
30	200,0000	QUILO	37212	LIMAO TAMANHO MEDIO, DE PRIMEIRA FRESCO, COMPACTO E FIRME. APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO ADEQUADO A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO.	CEAGESP	2,9900	598,00
33	500,0000	QUILO	37215	BERINJELA LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAUDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA.	CEAGESP	3,9900	1.995,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 119.108,50

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
LUCIANA PEZZI VITORINO REIS